

LEI nº 285

Abre Crédito Especial de Cr\$50.000,00 para as despesas
havidas quando da visita do Exmo. Sr. Secretário da Educação.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Prefeitura Municipal de Ouro Fino o Crédito Especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinados ao pagamento das despesas havidas quando da visita oficial à nossa Cidade, do Exmo. Sr. Secretário da Educação do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único – O pagamento das despesas se processará mediante apresentação pela Comissão Encarregada de comprovantes, dando plena quitação do recebimento ocorrido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de Maio de 1960.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal